

**ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 028/2015.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA – doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

COMPUTADORES E SISTEMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Frederico Simões, nº 85, Ed. Empresarial Simonsen, sala 1106, Centro Empresarial Metropolitano, Pituba/Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774, Salvador/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.356.653/0001-40, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Jairo Takenami, portador do CPF sob o nº 287.016.405-00 e do RG sob o nº 1.794.492 – SSP-BA, residente e domiciliada à Rua dos Colibris, nº 549, Imbuí, CEP: 41.706-380, doravante denominada **CONTRATADA**,

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0299/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.6, indicando como novo fiscal do presente contrato, o Sr. Herson Pereira Cordeiro de Melo, CPF: 998.314.651-72.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 028/2015, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 05 de dezembro de 2018.

Aline Oliveira
 Diretora Geral
 CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E
 CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE-CEAP-SOL

Antônio Jorge de Almeida Maciel

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-46

COMPUTADORES E SISTEMA LTDA - ME

CNPJ: 97.356.653/0001-40

Por: Jairo Takenami

4º TABELIONATO DE NOTAS
 Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 a(s) assinatura(s) de JAIRO TAKENAMI (10081192) dou fe. Salvador -- 25/01/2019. Seio(s): 1604.AD 372738-7 --- Em testemunho () da verdade.

RÓZIENE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

1604.AD372738-7
 Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticacao

Testemunhas:

Nome: Lucimar Rodrigues S.S. Magalhães
 CPF: Assistente Administrativo
 HDT/HAA

Nome: Herson Melo
 CPF: Assessor de TI
 CEAP-SOL / ISG

Nome: CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE
 CPF: Cleia Alves
 Coord. Financeiro

Nome: Carla Amaral Trombeta Cortes
 CPF: Supervisora de Contratos
 HDT/HAA

Chefia de Gabinete - ISG/GO
 Contratos HDT/HAA/ISG